



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI  
Nº 021/21 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

*“Altera as Leis nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370/20 de 15 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021, e da outras providencias”.*

**PARECER**

O Projeto de Lei em comento, de autoria do Poder Executivo, refere-se à abertura de créditos especiais para o custeio da criação de projeto atividade e rubricas orçamentárias necessárias para o Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis – PDDEQ. O Programa a ser criado atenderá às necessidades prioritárias dos estabelecimentos de Ensino Público Municipal da Educação Básica para o retorno das atividades escolares presenciais, em cumprimento do protocolo de biossegurança devido a calamidade em saúde provocada pela Pandemia – COVID19.

Quanto à competência de iniciativa, o autor se alicerça nos artigos 8º, inciso I, 61 e 85, inciso I todos da LOM.

O parecer da assessoria jurídica da Câmara opinou favoravelmente e sem ressalvas pela aprovação do referido PL.

O PL em análise atende às disposições exigidas pela Lei Complementar Nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto e não havendo encontrado nenhum vício quanto à legalidade e juridicidade, salvo melhor juízo, manifesto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei 021, de 03 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Oscar de Lima Pires Junior  
Vereador - PL